



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Abre Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2019 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 10º, da Lei Municipal 2.160/2018 de 19 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito especial no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Adicional no valor de R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.003 – 33.50.43.00

25.751.0401.2.067 – 33.90.30.00

R\$ 52.000,00

R\$ 612.000,00

01 – PODER EXECUTIVO

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.695.1003.2.097 – 31.90.11.00

23.695.1003.2.097 – 33.90.14.00

23.695.1003.2.097 – 33.90.30.00

23.695.1003.2.097 – 33.90.36.00

23.695.1003.2.097 – 33.90.39.00

23.695.1003.2.097 – 44.90.51.00

23.695.1003.2.097 – 44.90.52.00

R\$ 1.000,00

R\$ 3.000,00

R\$ 8.000,00

R\$ 1.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 11.000,00

R\$ 21.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 33.90.46.00

R\$ 140.000,00

**R\$ 854.000,00**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**

**Art. 2º** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00

15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00

R\$ 52.000,00

R\$ 140.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00

04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00	R\$	162.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS 04.05 – FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00	R\$	450.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>854.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2019.

Naviraí - MS, 01 de julho de 2.019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF nº 065.450.841-00  
Rua Higino Gomes Duarte, 388  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 2432 DE 17/09/2019